



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 108, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável **Claudinéia Ramires de Moraes**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º Interromper** a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 228 de 31 de março de 2015, da servidora estável **Claudinéia Ramires de Moraes**, matrícula funcional nº 928-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, com efeito a contar de 6 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de fevereiro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 184 DE 9 / 2 /20 17